

# PUBLICADA NO DOE DE 26/08/2020

## PORTARIA DIR-2690 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Eleição do Coordenador e Vice-Coordenador da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Naval e Oceânica da EPUSP.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, de acordo com o artigo 25 do Regimento Interno da EPUSP, combinado com o que dispõem o Regimento Geral da USP e o Regimento de Pós-Graduação da USP, baixa a seguinte portaria:

### DA ELEIÇÃO:

**Artigo 1º** – A eleição do Coordenador e Vice-Coordenador do Programa será realizada das **9 às 12 horas do dia 28 de setembro de 2020**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

**Artigo 2º** – O Coordenador do Programa e Vice-Coordenador serão eleitos pelos membros titulares da CCP, ou, no impedimento destes, pelos seus respectivos suplentes.

*Parágrafo único:* os titulares impedidos de votar deverão informar a Secretaria do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica até o dia 23 de setembro de 2020.

**Artigo 3º** – O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador será de dois anos conforme o disposto no artigo 32, parágrafo 3º, da Resolução 7.493 de 27/03/2018. O mandato dos eleitos terá vigência de 29.09.2020 a 28.09.2022.

### DA INSCRIÇÃO

**Artigo 4º** – A candidatura à Coordenação e à Vice-Coordenação do Programa deverá ser registrada na forma de uma chapa, contendo um titular e um suplente, ambos, obrigatoriamente, orientadores plenos credenciados no Programa e eleitos como membros titulares da referida comissão.

**Artigo 5º** – Os pedidos de inscrições das chapas serão recebidos por meio do e-mail lcamilo@usp.br, no período de 28.08.2020 a 23.09.2020.

**Artigo 6º** – Formulários para esse fim estarão disponíveis, por meio eletrônico, na Secretaria do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica e deverão estar assinados pelo candidato a Coordenador e seu respectivo Vice-Coordenador. Cada docente só poderá fazer parte de uma chapa, seja na condição de titular ou suplente.

### **DA VOTAÇÃO**

**Artigo 7º**– Os membros titulares da CCP (ou, no impedimento destes, seus respectivos suplentes), na data da eleição, votarão em 01 (uma) das chapas inscritas.

**Artigo 8º** – A Secretaria do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica encaminhará aos eleitores, no dia 28 de setembro de 2020, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

**Artigo 9º** – O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

### **DOS RESULTADOS**

**Artigo 10** – A totalização dos votos da eleição convencional será divulgada até as 15 horas do **dia 28 de setembro de 2020**, sendo considerados eleitas a chapa mais votada.

§ 1º – Em caso de empate, a escolha recairá no candidato à Coordenador que tiver maior tempo de serviço docente na USP. Verificando-se novo empate, considerar-se-á eleito o que tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleito o docente mais idoso.

§ 2º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 3º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado para o e-mail lcamilo@usp.br e será decidido pelo Coordenador do Programa.

**Artigo 11** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Programa.

**Artigo 12** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

**ASSINADA NO ORIGINAL**

**Liedi Légi Bariani Bernucci**

Diretora da EPUSP

